TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto deste termo é a Contratação de Palestrante para atuação na Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o objetivo de promover reflexões, qualificar os debates e subsidiar a elaboração de propostas voltadas ao fortalecimento das políticas públicas de garantia dos direitos da criança e do adolescente, tendo como público-alvo conselheiros, gestores, profissionais da rede de atendimento, representantes da sociedade civil e demais participantes do Evento, a ser ministrada no dia 26 de junho de 2026, no Centro de Ciências Jurídicas (CCJ) da UNIPLAC no Município de Lages/SC.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Conferência Regional representa um importante espaço democrático de escuta, diálogo e construção coletiva de propostas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes. O evento permitirá a avaliação das políticas públicas existentes e a elaboração de diretrizes que contribuirão para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos, bem como para o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pelos entes públicos e pela rede de atendimento.

Dos 18 municípios que compõem a região da AMURES, 15 aderiram ao formato regional da conferência, demonstrando compromisso com a pauta da infância e adolescência e com a construção coletiva de estratégias para a garantia de direitos.

A participação dos municípios na Conferência Regional é fundamental para fortalecer o controle social, ampliar a participação da sociedade civil e construir propostas que contribuam para a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes em toda a Serra Catarinense.

Dessa forma, a solução mostra-se necessária e adequada para viabilizar a realização da Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo o alcance de seus objetivos institucionais e o fortalecimento das políticas públicas destinadas à proteção integral de crianças e adolescentes.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor
1	PALESTRA PARA CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	UN	1	1.213,40

3.1. A prestadora de serviços deverá desenvolver a Conferência para Conselheiros, Gestores, Profissionais da rede de atendimento, representantes da sociedade civil e demais participantes do Evento.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar Certificação de Formação fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em qualificação com o objeto da contratação.

5. DA FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento através da Servidora Celina Sasso Pinheiro, matricula nº 25, será responsável pela fiscalização dos serviços contratados, observando todos os aspectos estipulados (prazo da contratação, observância acerca da qualidade dos serviços, etc.).

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal de serviço eletrônica, em até 10 (dez) dias após a entrega e aceitação dos serviços, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item citado.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. A contratação do serviço será vigente para o dia 26 de junho de 2026, podendo ser reprogramada para outras datas a depender da necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Os serviços serão prestados à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que ficará responsável pelo acompanhamento e conferência de sua execução, bem como pela comunicação de eventuais inconsistências ou irregularidades constatadas durante a vigência contratual.

9.2. As despesas com deslocamento e materiais, bem como, qualquer outra relacionada à prestação do serviço, é de total responsabilidade da proponente.

9.3. Caso seja detectada alguma falha na prestação do serviço, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar as diligências necessárias para solucionar o problema satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.4. Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Termo de Referência;

10.2. Rejeitar os serviços que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Fornece todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora contratados;

10.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;

10.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

11. FONTE DE RECURSOS

11.1. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento arcará com a despesa decorrente do objeto da contratação com recursos provenientes do seguinte fundo:

Entidade – MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
11.000 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
114 - FIA - CONSTRUINDO CIDADANIA
4.122 - Administração / Administração Geral
2.064 - MANUTENÇÃO FUNDO INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
84 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.759.7003.0922 - FIA IMPOSTO DE RENDA

São José do Cerrito, SC, 22 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANELISE COELHO PEREIRA
Data: 22/06/2026 14:33:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANELISE COELHO PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro